DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI MUNICIPAL N. 685-2022 .....

DECRETO
DECRETO N. 169-2022 .....
DECRETO N. 163-2022 .....
DECRETO N. 165-2022 .....

LEI MUNICIPAL N. 685-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 685/2022

"Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Sermal para Escola Municipal Dejanira Rosa de Jesus e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições a mim conferidas através do Artigo 58, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada ***ESCOLA MUNICIPAL DEJANIRA ROSA DE JESUS***, situado no Projeto Embaúba, na zona Rural deste município;

Parágrafo Único – Todas as despesas para divulgação e publicidade, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 2º. - Está Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz Cabrália, 01 de junho 2022.

Agnelo Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Certificação Digital: IRZJWUQS-Y1OLRU8L-VSA6LCOI-7KS3NM08
Versão eletrônica disponível em: http://www.santacruzcabralia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO N. 169-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 169/2022.

Altera o Decreto nº 328/2018, de 11 de maio de 2018, e "nomeia membros para a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério do município de Santa Cruz Cabrália e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA-BA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de analisar os requerimentos/solicitações dos servidores da educação municipal, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal n°476/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Santa Cruz Cabrália no artigo 50.

DECRETA:

Art.1º. - Fica alterada a composição **da COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO**, do município de Santa Cruz Cabrália-BA que passa a vigorar com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iszael Fernandes Gomes
Suplente: Carla Regina Zasso

Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Welda Pinto Souza
Suplente: Graziela Pinho Rezende

Representantes da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças:

Titular: Eduardo Ramos Cerqueira da Cruz
Suplente: Willys Nascimento dos Santos

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Márcia Aparecida Rodrigues e Silva
Suplente: Adriana dos Santos

Representantes do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras da Educação:

Titular: José Feliciano dos Santos
Suplente: Edenildo Lopes Santana

Av. Cristal, s/n– Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282- 1657 - E-mail:educacaodecabralia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

Titular: Geraldina Santos Mendes Neta
Suplente: Sueli Rodrigues de Freitas
Titular: Sandra Maria Rodrigues
Suplente: Soraia Monteiro Lyrio

Art. 2º. - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal tem a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização, a qual compete:

I- Acompanhar de forma permanente a aplicação do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores do magistério deste município;

II- Emitir parecer sobre as concessões das gratificações de que trata o Estatuto e Plano de Carreira do munícipio de Santa Cruz Cabrália-BA;

III- Apreciar os requerimentos de alteração da jornada de trabalho;

IV- Emitir parecer nos processos de promoção funcional por nível e por referência;

V- Emitir parecer sobre a concessão do incentivo de Dedicação Exclusiva;

VI- Emitir parecer em recursos interpostos contra o enquadramento do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério;

VII- Emitir parecer sobre processos de remoção de servidores.

Art. 3º. - Os trabalhadores em educação eleitos e designados a fazerem parte da Comissão de Gestão, assim como os demais membros que compõem a Comissão deverão participar das reuniões sempre que necessário, sem perda de seus vencimentos.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cruz Cabrália, BA, em 01 de junho de 2022.

Agnelo Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal

Av. Cristal, s/n– Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282- 1657 - **E-mail:**educacaodecabralia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 169/2022.

Altera o Decreto nº 328/2018, de 11 de maio de 2018, e "nomeia membros para a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério do município de Santa Cruz Cabrália e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA-BA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de analisar os requerimentos/solicitações dos servidores da educação municipal, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal n°476/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Santa Cruz Cabrália no artigo 50.

DECRETA:

Art.1º. - Fica alterada a composição **da COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO**, do município de Santa Cruz Cabrália-BA que passa a vigorar com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iszael Fernandes Gomes
Suplente: Carla Regina Zasso

Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Welda Pinto Souza
Suplente: Graziela Pinho Rezende

Representantes da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças:

Titular: Eduardo Ramos Cerqueira da Cruz
Suplente: Willys Nascimento dos Santos

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Márcia Aparecida Rodrigues e Silva
Suplente: Adriana dos Santos

Representantes do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras da Educação:

Titular: José Feliciano dos Santos
Suplente: Edenildo Lopes Santana

Av. Cristal, s/n– Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282- 1657 - **E-mail:**educacaodecabralia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

Titular: Geraldina Santos Mendes Neta
Suplente: Sueli Rodrigues de Freitas
Titular: Sandra Maria Rodrigues
Suplente: Soraia Monteiro Lyrio

Art. 2º. - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal tem a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização, a qual compete:

I- Acompanhar de forma permanente a aplicação do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores do magistério deste município;

II- Emitir parecer sobre as concessões das gratificações de que trata o Estatuto e Plano de Carreira do munícipio de Santa Cruz Cabrália-BA;

III- Apreciar os requerimentos de alteração da jornada de trabalho;

IV- Emitir parecer nos processos de promoção funcional por nível e por referência;

V- Emitir parecer sobre a concessão do incentivo de Dedicação Exclusiva;

VI- Emitir parecer em recursos interpostos contra o enquadramento do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério;

VII- Emitir parecer sobre processos de remoção de servidores.

Art. 3º. - Os trabalhadores em educação eleitos e designados a fazerem parte da Comissão de Gestão, assim como os demais membros que compõem a Comissão deverão participar das reuniões sempre que necessário, sem perda de seus vencimentos.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cruz Cabrália, BA, em 01 de junho de 2022.

Agnelo Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal

Av. Cristal, s/n– Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282- 1657 - **E-mail:**educacaodecabralia@gmail.com

DECRETO N. 163-2022

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália
Estado da Bahia

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº. 163/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, lhes conferidas através do Artigo 58, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. – Exoneração da senhora **THATYANE NUNES BARRETO LIMA,** do cargo de **COORDENADORA LICENÇA AMBIENTAL – DAS 5**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Os efeitos deste Decreto, são retroativos a 16 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

Agnelo Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Certificação Digital: IRZJWUQS-Y1OLRU8L-VSA6LCOI-7KS3NM08
Versão eletrônica disponível em: http://www.santacruzcabralia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO N. 165-2022

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália
Estado da Bahia

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº. 165/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, lhes conferidas através do Artigo 58, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. – Nomeação da senhora **MAISA FURTS MIRANDA,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE LICENÇA AMBIENTAL – DAS 5**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Os efeitos deste Decreto, são retroativos a 16 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

Agnelo Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Avenida Cristal S/N - Mirante da Coroa - CEP 45807-000 - Santa Cruz Cabrália - Bahia
CNPJ - 13.635.008/0001-76